

**Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV)**



**Conselho Municipal de Previdência – Plano de Ação 2021**

Recife-PE,

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures on the right, some with initials like '14'.

## Introdução

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores gestora dos recursos da Previdência Social do Município da cidade do Recife elaborou o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2021.

Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, o CMP tem a preocupação de sempre analisar o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, o que assegura, como vantagem deste regime, para o seu contribuinte: aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

### 1. Contextualização

Buscar o equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, analisando o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os pagamentos das aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

### 2. Objetivos

Definir as políticas a serem adotadas pela AMPASS com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos da Autarquia. Adotando ações e procedimentos necessários ao atingimento da missão e visão da mesma.

#### 2.1 Objetivo Geral

Elaborar e publicar o Plano de Trabalho anual do Conselho Municipal de Previdência controlando a sua efetivação ao longo do ano.

#### 2.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado em cada reunião (aqueles fixados por Lei);
- Projetar os resultados esperados; e
- Apresentar ao fim de cada mês os resultados obtidos.

### 3. Metodologia

A título introdutório de método adotado, o documento contextualiza em que cenário ocorre a participação do CMP no processo de gestão da AMPASS, a partir da elaboração do Plano de Trabalho, bem como suas iniciativas lideradas em desenvolver análises e ações, neste ambiente de um novo paradigma para a gestão cultural, pautado na institucionalização de

políticas públicas construídas de forma participativa, sistêmica e articulada com outros segmentos da ação governamental. Não há dúvida que o atual panorama é promissor e alentador, sobretudo pelo trabalho de base que vem sendo pavimentado e liderado pelo Governo Federal, criando condições para uma melhor gestão dos recursos públicos, movimento que tem sido acompanhado, com proximidade e entusiasmo, por Estados e Municípios brasileiros

### 3.1 Diretrizes para Direção do Trabalho

O processo de elaboração do Plano é participativo, principalmente ao seguir os requisitos da democracia participativa, com respeito à democracia representativa e a normas que regem o Conselho Municipal de Previdência da AMPASS, e apoia-se nos representantes indicados que mobilizam e privilegiam a gestão pela competência e os resultados tanto para a Autarquia como para a sociedade.

### 3.1 Diretrizes para Direção do Trabalho

No tocante ao processo de planejamento temos o permanente exercício de negociação, concertação e escolha entre interesses de classes e grupos sociais, por vezes divergentes. Sendo o planejamento um processo antecipado de decisões sobre um futuro desejado, o Plano de Trabalho resultante, além de se converter numa peça estratégica, também é a expressão concreta de um pacto político entre atores sociais. Este Plano de Trabalho tem sempre como a base técnica a maior probabilidade de sustentação política.

O Plano de trabalho dialoga com outras áreas de atuação municipal e incorpora elementos qualitativos nelas presentes, além de municiar o planejamento estratégico da AMPASS.

### 3.1 Cronograma das reuniões mensais do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2021

Data	Local	Horário
Primeira quarta-feira de cada mês	Sala de reunião da AMPASS ou EM AMBIENTE VIRTUAL	9 Horas

Não sendo possível em razão de feriado ou fato superveniente, será antecipada para o dia útil anterior.

### 3.2 Procedimentos

As reuniões do Conselho Municipal de Previdência são gravadas, atendendo as normas do Decreto 30.755/2017, e o tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão destinadas aos órgãos/setores competentes para as devidas providências.

As deliberações podem envolver:

- a) as diretrizes gerais da AMPASS;

- b) a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual da AMPASS;
- c) a estrutura organizacional da AMPASS;
- d) a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos da AMPASS;
- e) as propostas e anteprojatos de leis que tratem de alteração da legislação previdenciária do Município;
- f) Política de Investimentos e demais políticas da AMPASS;
- g) Demais assuntos.

O tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessa de material aos integrantes, adota algumas outras providências, dentre as quais:


- Secretariar as reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
- Envio da ata da reunião anterior, com brevidade e antecedência, aos integrantes do Conselho, a fim de que possam aprova-la ou apresentar eventuais necessidades de correção;
- Ajustar o texto das atas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, quando for o caso e proceder ao arquivamento em registro próprio e publicação no website da AMPASS;
- Promover a distribuição aos Conselheiros de toda a documentação relativas as matérias em pauta;
- Providenciar os instrumentos convocatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros; e,
- Proceder apuração dos votos em reuniões, e verificar a presença dos membros nos pedidos de verificação do quórum;
- Controle a organização e o arquivamento toda a documentação técnica e administrativa do CMP, distribuindo e guardando, de forma ordenada, todo o acervo das reuniões;
- Elaborar o relatório anual de prestação de contas do ano anterior, que sintetize os trabalhos realizados pelo CMP, bem como que apresente as considerações que subsidiaram o Conselho a apresentar o aludido relatório.

## 5. Legislação Aplicável

Decreto 30.755/2017, que dispõe sobre a composição, competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação dos conselhos integrantes da Autarquia Municipal de Previdência Assistência à Saúde – AMPASS.

### 5.1 Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 19, do Decreto 30.755/2017



“Compete ao  
Municipal de Previdência:

Conselho

I - aprovar:

- a) a política de gestão do Sistema Previdenciário do Município do Recife;
- b) as diretrizes gerais de atuação da AMPASS;
- c) a Nota Técnica Atuarial e a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários e de Aplicações e Investimentos;
- d) a proposta de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual da AMPASS;
- e) o plano de contas da AMPASS, obedecido ao disposto em lei;
- f) as normas de administração interna;
- g) o parecer atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;
- h) relatório anual de atividades da AMPASS;
- i) os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais da AMPASS;
- j) os relatórios de consultoria e auditoria independentes, bem como a autorização para a contratação de seus serviços e a aprovação de seus orçamentos e propostas;

II - propor projeto que autorize a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

III - manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre proposta de alteração do Estatuto da AMPASS;

IV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da AMPASS, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal;

V - aprovar as políticas de investimentos para aplicação das reservas, traçar as diretrizes respectivas e realizar acompanhamento periódico sobre sua implementação;

VI - deliberar sobre a nomeação de representantes junto aos órgãos de administração e fiscalização de empresas em que a AMPASS, porventura, venha a ter participação acionária;

VII - decidir, obedecendo aos objetivos precípuos da AMPASS, os casos e situações a respeito dos quais sejam omissos ou carentes de interpretação o Estatuto e os regulamentos;

VIII - praticar os demais atos atribuídos, por Lei, à sua competência;

IX - aplicar sanção disciplinar aos membros da Diretoria, bem como sugerir ao Prefeito do Município a exoneração dos respectivos membros”.

## 6. Membros do Conselho Municipal de Previdência

Nome	Titular/Suplente	Representa
Felipe Martins Matos	Titular	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez,	Suplente	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Antônio Marcos Medeiros Araújo	Titular	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL
Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça	Suplente	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL
Andrea de Medeiros Jar	Titular	Secretaria de Governo e Participação

		Social
Carlos Eduardo Muniz Pacheco	Suplente	Secretaria de Governo e Participação Social
Samuel Salazar	Titular	Poder Legislativo Municipal
Luiz Eustáquio	Suplente	Poder Legislativo Municipal
Geferson Thiago Fernandes da Silva	Titular	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Osmar Ricardo Cabral Barreto	Suplente	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Clênio Nogueira de Carvalho	Titular	Associação dos Procuradores do Município
Oswaldo Naves Vieira Jr.	Suplente	Associação dos Procuradores do Município
Maíra Rufino Fischer	Titular	Secretaria de Finanças
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	Suplente	Secretaria de Finanças
Igor Andrade	Titular	Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino
Flávia Castanheira do Nascimento	Titular	Procuradoria Geral do Município
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça	Suplente	Procuradoria Geral do Município









